



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PROCESSO Nº 6488/2016-49136; 6489/2016-49137; 6490/2016-49138; 6491/2016-49139; 6492/2016-49140; 6493/2016-49141; 6738/2016-49386; 6875/2016-49523; 6913/2016-49561; 7959/2016-50607; 8019/2016-50667; 8022/2016-50670; 8111/2016-50759; 8762/2016-51410; 8808/2016-51456; 9538/2016-52186; 9596/2016-52244; 10160/2016-52839(Processo Base).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028A/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Rua Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **José Cláudio Ferreira Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09h:00min do dia 08(oito) de novembro de 2016**, na sala de reuniões do Departamento do Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de Janeiro - 422, Centro, Jaguarão - RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **710/2016**, com a finalidade de receber Propostas e Documentos de Habilitação, com o objetivo ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028A/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA**, em conformidade com os Termos deste Edital e seus Anexos, Processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078 de 11/09/1990, no que couber.

O **Edital** completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1999 Ramal 22 ou no Departamento do Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de janeiro, 422, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui Objeto da presente licitação a Aquisição de Material Permanente e de Informática, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme especificados no **Anexo I**, deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 (Habilitação), deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como o de nº 01 e de nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028A/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028A/2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto ao Pregoeiro, **Diretamente** por meio de seu **Representante Legal**, ou através de seu **Procurador Regulamente Constituído**, que devidamente Identificado e Credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A Identificação será realizada, exclusivamente, através de representação de Documento de Identidade.

3.2 - A Documentação referente ao Credenciamento de que trata o item **3.1.1, 3.3.5.1, 3.3.5.2, 3.5 e 3.6** deverão ser apresentadas **Fora dos Envelopes**.

3.3 - O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representada Diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou assemelhado deverá apresentar Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;

3.3.2 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

3.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.4 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.5 - Se representada por Procurador, deverá apresentar:

3.3.5.1 - Instrumento Público ou Particular de Procuração, se Particular com a firma do Outorgante reconhecida, em que constem os Requisitos Mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o Nome da empresa da Outorgante e de Todas as pessoas com Poderes para a Outorga de Procuração, o Nome do Outorgado e a Indicação de Amplos Poderes para dar Lances em Licitações Públicas, ou;

3.3.5.2 - Carta de Credenciamento Outorgado pelos Representantes Legais da licitante, Comprovando a Existência dos necessários Poderes para a Formulação de Propostas e para a Prática de Todos os demais atos inerentes ao certame, **Anexo IV** deste Edital.

3.4 - Para exercer os Direitos de, Ofertar Lances e/ou Manifestar Intenção de Recorrer, é Obrigatório a licitante fazer-se Representar em Todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

3.5 - Declaração expressa do Licitante de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação e de que Tem Pleno Conhecimento do Objeto licitado e Concorda com os Termos do presente Edital e seus Anexos, **Anexo VI** deste Edital.

3.6 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15 a 6.18 e 7.2**, deste Edital, deverão apresentar, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VII**, deste Edital.

3.6.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no Ano Calendário Anterior, Receita Bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15 à 6.18 e 7.2**, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadram no limite de receita referido acima**.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No Dia, Hora e Local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01- PROPOSTA e 02- DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez Iniciada a Sessão e Encerrado o Prazo para a Entrega dos envelopes acima referido, Não será Aceita a participação de Nenhuma Licitante Retardatária.

4.3 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: Comprovar, por meio de Instrumento Próprio, Poderes para Formulação de Ofertas e Lances Verbais, bem como para a Prática dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

demais Atos do certame; e Apresentar, ainda, Declaração de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel Timbrado da empresa, datilografada/digitada, sem Rasuras, na qual deverá constar Descrição do Objeto da presente licitação, Assinado por Quem de Direito, no Idioma Oficial do Brasil, sem Rasuras, Emendas ou Entrelinhas, constando o Preço de Cada Item, Expresso em Reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no Valor Unitário, em algarismos arábicos, devendo Todas as Folhas ser Rubricadas;

5.2 - O Prazo de Validade da Proposta é de **60 (sessenta)** dias.

5.3 - Na Proposta Financeira deverá estar mencionando o **Preço Unitário Por Item** do Objeto desta licitação, incluídos Todos os Custos, inclusive (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), conforme Planilha constante no **Anexo III**, deste Edital.

5.3.1- Deverá ser apresentada e entregue juntamente com a proposta financeira PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS da empresa onde fique discriminado item por item o que compõe o preço final de venda dos Produtos (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), tendo como exemplo a Planilha Constante no **Anexo IX**, deste Edital.

5.3.2- Os componentes de preço elencados na Planilha constante no **Anexo IX** são exemplificativos, podendo constar outros componentes, suprimidas ou acrescentadas mais colunas de acordo com os itens que compõe o preço final de venda.

5.4 - Quaisquer inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem Previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for Conflitante com o Instrumento Convocatório.

5.5 - Não serão consideradas as Propostas que deixarem de Atender quaisquer das Disposições deste Edital, seja omissas ou apresentem Irregularidades Insanáveis, bem como aquela(s) Manifestamente Inexequível, presumindo-se como tais, as que contiverem Valores Irrisórios ou Excessivos, ou aquelas que Ofertarem Alternativas.

5.6 - Decorridos **60 (sessenta)** dias da data de Entrega das Propostas, sem que haja Convocação para a Assinatura do Contrato, os Licitantes estarão Liberados dos Compromissos Assumidos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os Requisitos estabelecidos neste Edital, à Autora da Oferta de Valor Mais Baixo e as das Ofertas com Preços até 10% (dez por cento) Superiores àquela poderão fazer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, na forma dos subitens subsequentes, até a Proclamação da Vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo Menos, 03 (três) Ofertas nas condições Definidas no subitem Anterior, poderão as Autoras das Melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, quaisquer que sejam os Preços Oferecidos em suas Propostas Escritas.

6.3 - No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos Requisitos dos subitens anteriores serão Convidadas, Individualmente, a apresentarem Novos Lances, Verbais e Sucessivos, em Valores Distintos e Decrescentes, a partir do Autor da Proposta classificada em Segundo lugar, até a Proclamação da Vencedora, sendo estes sempre pelo **Valor Unitário do Item** em disputa.

6.4 - Caso Duas ou mais Propostas Iniciais apresentem Preços Iguais, será realizado Sorteio para determinação da Ordem de Oferta dos Lances.

6.5 - A Oferta dos Lances deverá ser efetuada no Momento em que for Conferida a Palavra à licitante, obedecida à Ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 - É Vedada a Oferta de Lance com Vista ao Empate.

6.6.1 - A Diferença entre Cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

6.7 - Não poderá haver Desistência dos Lances já Ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às Penalidades constantes neste Edital.

6.8 - O Desinteresse em Apresentar Lance Verbal, quando Convocada pelo Pregoeiro, Implicará na Exclusão da licitante da Etapa Competitiva e, conseqüentemente, no Impedimento de Apresentar Novos Lances, sendo mantido o Último Preço Apresentado pela mesma, que será Considerado para efeito de Ordenação das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço Unitário e o Valor Estimado para a Contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido Preço Melhor.

6.10 - O Encerramento da Etapa Competitiva dar-se-á quando, Convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes Manifestarem seu Desinteresse em apresentar Novos Lances.

6.11 - Encerrada a Etapa Competitiva e Ordenadas as Ofertas, de acordo com o Menor Preço Apresentado, o Pregoeiro Verificará a Aceitabilidade da Proposta de Valor Mais Baixo, comparando-a com os Valores consignados em Planilha de Custos, decidindo Motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela Ordem Crescente de Preços Propostos e Aceitáveis. Será Declarada Vencedora a licitante que Ofertar o Menor Preço Unitário do Item, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as Especificações deste Edital e seja Compatível com o Preço de Mercado.

6.13 - Serão Desclassificadas as Propostas que:

6.13.1 - Não atenderem às Exigências contidas no Objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de Preços Alternativos;

6.13.3 - Forem Omissas em Pontos Essenciais, de modo a Ensejar Dúvidas;

6.13.4 - Se Oponham a Qualquer Dispositivo Legal vigente, bem como as que Não Atenderem aos Requisitos do item 05;

6.13.5 - Apresentarem Preços Manifestamente Inexequíveis.

Observação: Quaisquer Inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que Não For Conflitante com o Instrumento Convocatório.

6.14 - Não serão Consideradas, para Julgamento das Propostas, Vantagens não Previstas no Edital.

6.15 - Encerrada a Sessão de Lances, será Verificada a Ocorrência do Empate Ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo Assegurada como Critério do Desempate, Preferência de Contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao subitem 3.6 e 3.6.1, deste Edital.

6.15.1 - Entende-se como Empate Ficto aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam Superiores em até 05% (cinco por cento) à Proposta de Menor Valor.

6.16 - Ocorrendo o Empate, na forma do subitem anterior, Proceder-se-á da seguinte forma:

6.16.1 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da Proposta de Menor Valor será Convocada para Apresentar, no Prazo de 05 (cinco) minutos, Nova Proposta, Inferior àquela considerada, até então, de Menor Preço, situação em que será Declarada Vencedora do certame.

6.16.2 - Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, Convocada na forma do subitem anterior, Não Apresentar Nova Proposta, Inferior à de Menor Preço, será Facultada, pela Ordem de Classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1 deste Edital, a apresentação de Nova Proposta, no prazo previsto no subitem 6.16.1 deste item.

6.17 - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as Exigências do subitem 6.16 deste Edital, será Declarado Vencedor do Certame o licitante detentor da Proposta Originariamente de Menor Valor.

6.18 - O disposto nos subitens 6.15 a 6.17, deste Edital, Não se Aplica às hipóteses em que a Proposta de Menor Valor Inicial tiver sido Apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

6.19 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o Registro das Licitantes Credenciadas, as Propostas Escritas e Verbais Apresentadas, na Ordem de Classificação, a Análise da Documentação exigida para Habilitação e os Recursos Interpostos.

6.20 - A Sessão Pública Não Será Suspensa, salvo Motivo Excepcional, devendo Todas e Quaisquer Informações, acerca do Objeto, ser Esclarecidas Previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Município.

6.21 - Caso haja necessidade de Adiamento da Sessão Pública, será marcada Nova Data para continuação dos trabalhos, devendo ficar Intimadas, no mesmo Ato, as Licitantes Presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de Habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes Documentos:

7.1.1 - Declaração que Atende ao disposto no artigo 07.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, **Anexo V**, deste Edital;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.2.2 - Registro Comercial no caso de empresa Comercial;

7.1.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus Administradores;

7.1.2.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

7.1.3.1 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (CNDT/CF/NDDA - Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a qual abrange, inclusive, as **Contribuições Sociais** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 - **Seguridade Social** (CND/INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), demonstrando Situação Regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos em Lei;

7.1.3.1.1 - Com Base nas Informações obtidas através do Portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a Não Existir mais a Emissão de Certidão Específica relativa a **Contribuições Previdenciárias** para CNPJ, ou seja, o Contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, Emitidas Antes da referida Data e Dentro da Validade nelas Indicados, deverá Apresenta-las Conjuntamente. Entretanto, se Possuir apenas Uma das Certidões ainda no Prazo de Validade, terá que Emitir a Nova Certidão que entrou em Vigência, Esta que Abrange Todos os Créditos Tributários Federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.4 - Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**;

7.1.3.5 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1 - Certidão Negativa de **Falência** ou **Recuperação Judicial e Extrajudicial** Expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, em Prazo Não Superior a 30 (Trinta) dias da Data Designada para a Apresentação do Documento.

Obs: Os Documentos deverão estar preferencialmente na ordem descrita acima, numerados, com folha de rosto contendo a ordem sequencial dos Documentos e Rubricados em Todas as Vias por seu Representante Legal.

7.2 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao subitem 3.6 e 3.6.1, que possuir Restrição (Tributo) em qualquer dos Documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no subitem 7.1.3, deste Edital, terá sua Habilitação condicionada à apresentação de Nova Documentação, que Comprove a sua Regularidade em 05 (cinco) Dias Úteis, a da Sessão em que foi Declarada como Vencedora do Certame.

7.2.1 - O Prazo de que trata o subitem anterior Poderá Ser Prorrogado, Uma Única Vez, por Igual Período, a critério da Administração, desde que seja Requerido pelo Interessado, de forma Motivada e Durante o Transcurso do respectivo Prazo.

7.2.2 - Ocorrendo a Situação prevista no subitem 7.2, a Sessão do Pregão será Suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a Data em que se dará Continuidade ao Certame, ficando os licitantes já Intimados a comparecer ao Ato Público, a fim de acompanhar o Julgamento da Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7.2.3 - O Benefício de que trata o subitem 7.2 Não Eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de Todos os Documentos, ainda que Apresentem Alguma Restrição (Tributo).

7.2.4 - A Não Regularização da Documentação, no Prazo fixado no subitem 7.2, Implicará na Inabilitação do licitante e a adoção do Procedimento previsto no subitem 8.2, sem prejuízo das Penalidades previstas no subitem 14.1 e 14.1.1, deste Edital.

7.2.5 - Documento **Vencido** e Documento **Apócrifo** serão tidos como Inexistentes e considerar-se-á Inabilitada a Licitante que o apresentar, Independentemente da natureza da Empresa.

7.3 - O Envelope de Documentação que Não For Aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo Prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Homologação da licitação, devendo a licitante Retirá-lo, após aquele período, no Prazo de 05 (cinco) dias, sob Pena de Inutilização do Envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que Ofertar o Menor Preço será declarada vencedora, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências Habilitatórias, o Pregoeiro Inabilitará a licitante e examinará as Ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido Preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a Intenção de Interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 - A Adjudicação do Objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver Recurso.

8.5 - A Homologação da licitação é de Responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da Adjudicação do objeto ao Proponente Vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver Recurso, pela própria Autoridade Competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - A Intenção Motivada de Recorrer é aquela que identifica, Objetivamente, os Fatos e o Direito que o licitante pretende que sejam Revistos pelo Pregoeiro, e deve ser manifestado na Sessão Pública do Pregão, onde são pressupostos de admissibilidade dos Recursos.

9.2 - Tendo a licitante, Manifestado Motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a Intenção de Recorrer, esta terá o Prazo de 03 (três) dias Úteis para Apresentação das Razões de Recurso, artigo 11, inciso XVII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

9.3 - Constará na Ata da Sessão a Síntese das Razões de Recurso apresentadas, bem como o Registro de que Todas as demais licitantes ficaram Intimadas para, querendo, Manifestarem-se sobre as Razões do Recurso no Prazo de 03 (três) dias Úteis, após o Término do Prazo da Recorrente, artigo 04, inciso XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, proporcionando-se, a Todas, Vista Imediata do Processo.

9.4 - A Manifestação Expressa da Intenção de Interpor Recurso e da Motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de Admissibilidade dos Recursos.

9.5 - O Recurso contra Decisão do Pregoeiro Não Terá Efeito Suspensivo.

9.6 - O acolhimento do Recurso importará a Invalidação apenas dos Atos Insuscetíveis de Aproveitamento.

9.7 - Não Serão Conhecidos os Recursos Interpostos Após os Respective Prazos Legais, bem como os encaminhados por Fax, Correios ou Entregues Pessoalmente.

9.8 - Decairá do Direito de Impugnar perante a Administração, os Termos desta Licitação, aquele que os Aceitando sem objeção, venha Apontar, Depois do Julgamento, Falhas ou Irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal Comunicação Não Terá Efeito de Recurso.

9.9 - O Recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o Ato Recorrido, a qual poderá, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua Decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser Proferida dentro do Prazo de 05 (cinco) dias úteis, Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

da subida do Recurso, sob Pena de Responsabilidade daquele que houver dado Causa à Demora, artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - Os Preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o, Item 05, deste Edital.

10.2 - Os Preços a serem apresentados pelos licitantes permanecerão Fixos e Irreajustáveis, conforme subitem 5.2 deste Edital, ressalvado os casos de Desequilíbrio comprovados de acordo com a Lei.

10.3 - Nos Preços Propostos presumem-se Inclusos Todos os Tributos e/ou Encargos Sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive Despesas com Seguros, Fretes, Cargas, Descargas e Outras.

10.4 - O Pagamento será efetuado, Contra Empenho, até **10 (dez) dias úteis**, após a Entrega dos materiais por parte da Empresa Vencedora, acompanhado das Notas Fiscais/Faturas, bem como acompanhada do **Atestado de Recebimento**, pelo Responsável do Almoxarifado Central ou da Secretária requisitante ou por ele designado e ainda Visado pelo Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato, Efetivamente Entregue, Verificado e Aceito pela CONTRATANTE.

10.4.1 - Neste Documento deverá Constar que os Produtos Entregues preenchem Todas as características Descritas no Instrumento convocatório da Licitação e está de acordo com o Ofertado na Proposta da Empresa.

10.5 - A Empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com CNPJ/MF idêntico ao apresentado na Proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o Pagamento, será realizado através de Ordem Bancária, emitida em nome da licitante e Creditado em sua Conta Corrente.

10.6 - Não será Efetuado qualquer Pagamento a CONTRATANTE enquanto houver Pendência de Liquidação da Obrigação Financeira em Virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

10.7 - Ocorrendo Atraso no Pagamento, pela Administração, será Atualizado Financeiramente, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de Encargos Moratórios apurados desde a Data acima Referida até a Data do Efetivo Pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata tempore” calculada com base na variação do **IPCA** do período, ou outro Índice que vier a substituí-lo.

10.8 - Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.

10.9 - Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a Liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do CONTRATANTE.

10.10 - No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

10.11 - Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.

10.12 - Deverá vir na Nota Fiscal/Fatura, ou Anexa a ela, o número da **Conta Bancária para Depósito**.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

2.130 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 274 – Fonte: 4090;

2.130 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 312 – Fonte: 4521;

2.137 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 3575 – Fonte: 4841;

2.130 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 275 – Fonte: 4273;

2.030 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 364 – Fonte: 4170;

Gabinete do Vice-Prefeito

2.005 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 93 – Fonte: 1003;

Gabinete do Prefeito

2.013 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 63 – Fonte: 0001;

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2.012 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 519 – Fonte: 1001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

2.043 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 3591 – Fonte: 1407;

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente

2.068 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 3612 – Fonte: 1100;

12 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 - O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Requisitantes, bem como proceder à entrega dos Materiais/Produtos, em até 10 dias, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

12.2 - Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

12.3 - Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.4 - Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;

12.5 - A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

12.6 - Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;

12.7 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

13 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

13.1 - Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

13.2 - Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoarifado Central.

13.3 - Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

14 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

14.1 - A CONTRATADA poderá solicitar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato através de solicitação Formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de Documentos que comprovem a Procedência do Pedido (artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93), especialmente nova PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, apta a demonstrar a ocorrência do desequilíbrio contratual.

14.2 - O Reequilíbrio Econômico-Financeiro Não Poderá ultrapassar o Preço Praticado no Mercado e deverá manter a Diferença percentual apurada entre o Preço Originalmente constante na Proposta, de acordo com o apresentado na PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, e o Preço de Mercado Vigente à época do Pedido de Revisão dos Preços.

14.3 - O Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14.4 - O Valor dos Produtos será Atualizado, de acordo com o Reajuste determinado pelo Governo Federal, podendo haver Redução ou Majoração no Preço do mesmo.

14.5 - Do Reajuste:

14.5.1 - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2º, da Lei 8.666/93, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGPM/FGV.

14.6 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo Inadimplemento das obrigações, sejam na condição de Participante do Pregão ou de Contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes Penalidades:

15.1.1 - Deixar de apresentar a Documentação exigida no certame: *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

15.1.2 - Manter comportamento Inadequado durante o Pregão: *Afastamento do certame e suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

15.1.3 - Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Contratação;*

15.1.4 - Executar o Contrato com Irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *Advertência;*

15.1.5 - Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor dos Materiais/Produtos licitados, limitada há 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

15.1.5.1 - A multa apurada conforme determinação constante do subitem anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

15.1.7 - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

15.1.8 - Quando a Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.1.9 - As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

15.2 - As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer Obrigação Financeira que for imposta ao Fornecedor em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

16.1 - Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar os Termos do presente Edital, por Irregularidade Comprovada, Protocolizando pedido nos Termos do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

16.1.1 - O Pedido deve Ser Anexo ao Processo em Documento Original devidamente Assinado pelo Representante da Empresa, nesta Fase do Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

16.1.2 - As Razões e/ou as Impugnações e Recursos serão Interpostos por Escrito, na Recepção/Protocolo, Registrando-se a Data e a Hora de sua Entrega, mediante Protocolo, no Endereço discriminado no subitem 16.1, deste Edital.

16.1.3 - Não serão Reconhecidas as Impugnações Interpostas, quando já Decorridos os respectivos Prazos Legais;

16.2 - Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1º, do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

16.3 - Acolhida à Petição Impugnando o Ato Convocatório, será designada Nova Data para a Realização do Certame, exceto quando, Inquestionavelmente, a Alteração Não Afetar a Formulação das Propostas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - A Administração, após os Procedimentos Internos de Elaboração do Instrumento Contratual, enviará por meio Físico ou Eletrônico, (via e-mail, fornecido pela Licitante, em arquivo PDF), o Contrato a Vencedora do Certame ou a Convocará para a sua Assinatura.

17.1.1 - A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias Úteis (após o recebimento), devolver o Contrato a CONTRATANTE, devidamente assinado, ou, caso Convocada, comparecer a Sede da Administração Municipal (Departamento Jurídico) para assiná-lo, no Endereço discriminado no subitem 16.4, deste Edital, sob pena de decair o Direito a Contratação, sem prejuízo das Sanções Previstas no subitem 14.1.3, deste Edital, e do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, ficando o Instrumento à sua Disposição, podendo o mesmo ser encaminhado ao endereço fornecido pelo CONTRATANTE, após estar Assinado por Todas as Partes.

17.2 - O Prazo de que Trata o subitem anterior poderá ser Prorrogada Uma Vez pelo Mesmo Período, desde que Seja Feito de Forma Motivada e Durante o Transcurso do Prazo;

17.3 - Se dentro do Prazo, o Convocado Não Assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes Remanescentes, na Ordem de Classificação, para a Assinatura do Contrato em Igual Prazo e nas mesmas Condições Propostas pelo primeiro (01º) Classificado, Inclusive quanto aos Preços e nas mesmas Condições Propostas pelo primeiro (01º) Classificado, Inclusive quanto aos Preços Atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então Revogará a licitação, Sem Prejuízo da Aplicação da Pena de Multa, no Valor correspondente a 10% (dez por cento) do Valor de Contrato e mais a Suspensão Temporária da Participação em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

17.4 - Quaisquer informações ou dúvidas de Ordem Técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Núcleo de Licitações, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.; preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.5 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Núcleo de Licitações.

17.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro (01º) dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.7 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na Documentação o seu Endereço, e-mail e os números de Fax e Telefone.

17.8 - Todos os Documentos exigidos, no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de Cópia Autenticada por Tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os Documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

17.9 - A proponente que vier a ser Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial Contratado.

17.10 - Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.11 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse Público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

17.12 - A Empresa Vencedora da Licitação obriga-se a Entregar os Produtos, objetos deste Edital de que trata este Pregão Presencial, no Município de Jaguarão - RS, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal/Fatura.

17.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.14 - Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.14.1 - **Anexo I** - Objeto - Descrição e Especificação dos Materiais/Produtos;

17.14.2 - **Anexo II** - Modelo da Minuta do Contrato;

17.14.3 - **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;

17.14.4 - **Anexo IV** - Modelo da Carta de Credenciamento;

17.14.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

17.14.6 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Contratação, Conhecimento e Aceitação do Inteiro Teor do Edital;

17.14.7 - **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006;

17.14.8 - **Anexo VIII** - Planilha com Valores de Referência;

17.14.9 – **Anexo IX** - Modelo da Planilha de Custos Unitários.

Jaguarão, 17 de outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Este Edital foi Examinado e Aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028A/2016

ANEXO I

OBJETO - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material Permanente e Informática os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da municipalidade durante as vistorias, conforme especificações abaixo:

tem	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.
01	AMBU básico com reservatório neonatal, fabricado em silicone.	SMS - 01	01	Unid.
02	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos) compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO, BIVOLT.	SMED - 09	09	Unid.
03	ARMÁRIO AÉREO 03 portas, cor cinza, pintura/revestimento: pintura eletrostática à pó, Material: chapa de aço laminado; Tipo de porta: bater; dobradiças 35mm; puxadores em ABS com pintura epóxi metalizada. Sistema de montagem aparafusado com buchas na parede. Dimensões do produto montado: 120 cm de largura, 55 cm de altura, 30 cm de profundidade.	SMS - 01	01	Unid.
04	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE portas coloridas. Dimensões mínimas: altura de 1908 mm x largura de 900 mm x profundidade de 400mm.	SMED - 04	04	Unid.
05	ARMÁRIO ESTANTE em madeira mdf, com duas portas baixas com chave, na cor cinza. Medidas: 80L x 161A x 42P	SMS - 01	01	Unid.
06	ARMÁRIO VITRINE 01 porta, laterais em chapa, estrutura em chapa de aço, porta em vidro com fechadura tipo yale, com 03 prateleiras em vidros 4mm. Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade. Pintura epóxi.	SMS - 01	01	Unid.
07	ARQUIVO DE AÇO com 04 gavetas para pastas suspensas; pintura na cor cinza, tinta epóxi com tratamento anti-ferrugem; trilhos de metal com deslizamento com roldanas de patins de nylon; fechamento através de chaves com duas cópias; medidas mínimas de 1,33 m de altura x 0,47 cm de largura x 0,50 cm de profundidade.	SMS - 04	04	Unid.
08	BLU-RAY PLAYER 3D com Wi-Fi, Entrada USB, Cabo HDMI e Lê DVD. Cor Preta. Mídias compatíveis: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD(8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Vídeo, CD(CD-DA), CD-R/-RW e sistema de arquivos: FAT32, NTFS – Formatos compatíveis: Foto: JPEG, GIF, PNG. Vídeo: Xvid, WMV9, AV CHD, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VC1, Motion JPEG, AAC. Áudio: MP3, AAC, WMA9, LPCM, FLAC, Dolby Digital, SACD. Outras conexões: 01 USB frontal, 01 USB traseira, 01 Ethernet traseira, 01 HDMI traseira, 01 Digital Coaxial traseira; saída HDMI. Tensão/voltagem bivolt; eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses.	SMS - 02	02	Unid.
09	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA sem braço, base em ferro e regulagem de altura a gás, aro regulável em ferro, com opção de sapata fixa, cor preta.	SMS - 02	02	Unid.
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA sem braço com lâmina de união do assento e encosto. Estrutura fixa, 04 pés em ferro, cor preta.	SMS - 15	15	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

11	CADEIRA SECRETÁRIA giratória e regulagem de altura a gás, na cor preta, com rodízios, espuma injetada, sem braços, revestimento curvim, com relax, conformidade com a NR-17	SMS – 30	30	Unid.
12	CADEIRA EXECUTIVA giratória na cor preta, com rodízios, mecanismo back system, regulagem de altura do assento a gás, base metálica com capa, braço regulável SL, sistema reclinador do encosto espuma injetada, regulagem ergonômica nas dimensões: base com rodízios 700mm, assento L480 x A440 x E50mm, encosto L430 x A390mm, braço 245 x 65mm.	GP - 04	04	Unid.
13	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL kit 3 completo, limpeza úmida e seca.	SMS - 01	01	Unid.
14	CARRO (Curativo Inox) com balde e bacia; armação tubular cromada, tampo e prateleira em chapa de aço inox; pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados; pés com rodízios de 3". 01 balde em alumínio polido e 01 bacia de 03 litros inoxidável.	SMS - 01	01	Unid.
15	CASCO de botijão P13	SMED – 02	02	Unid.
16	COMPUTADOR All In One Dual Core, 4gb, 500gb, LED 18 polegadas. Processador 1MB Cache, até 2.16 Ghz, Dual Core. Sistema Operacional Windows 8.1 Single Language. Chipset: Soc (Funcionalidades Integradas ao processador). Memória Ram 4Gb (suporta até 4Gb). Slots de memória: 1x so-dimm DDR31. Disco rígido (HD) 500GB sata2, unidade ótica: leitor e gravador de CD/DVD (gravador de CD 24x, gravador de DVD 8x). leitor de cartões 4 em 1. Tela LED 18.5 polegadas widescreen de alta definição (HD) resolução 1366x768. Processamento de vídeo integrado Hd Graphics, aceleração gráfica integrada vídeos HD e suporte Microsoft Directx 11.1. Áudio de alta definição (HD áudio) integrado, acompanha microfone embutido. Webcam HD 1.0 megapixel. Rede 10/100/1000 Mbps – Gigabit Ethernet. Rede wireless Ieee 802.11 B/G/N. Teclado português Brasil ABNT2, USB. Mouse ótico, 2 botões com scroll, USB. Alto falantes estéreo. Portas Laterais: 1x HDMI (saída), 1x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x RJ-45, 1x Dc-In (alimentação). Portas Traseiras: 4x USB 2.0, 1x Line-out (áudio), 1x Line-in (microfone), abertura para trava kensington. Cor: acabamento em preto piano. Garantia de 01 ano.	SMS - 12	12	Unid.
17	CONDICIONADOR DE AR de janela 10.000 BTUs; quente e frio mecânico; cor branco; funções: refrigeração, ventilação e aquecimento, filtro: lavável, anti-bactérias; velocidade: baixa e alta; temperatura: 18 a 30 graus; direcionadores de ar: horizontal e vertical, termostato, frequência (hz) 60, vazão de ar 530, nível de ruído 54, garantia de 01 (um) ano.	SMS – 08	08	Unid.
18	CONDICIONADOR DE AR de janela 18.000 BTUs; características: display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto; dimensões internas aproximadas do produto: largura de 1168 cm x altura de 258 cm x profundidade de 390 cm; peso interno aproximado: 16 kg	SMED - 02	02	Unid.
19	CORTADOR A DISCO TS 420. O cortador a disco Ts 420 conta com o moderno motor 2-mix, indicado para cortes de ferro, pedra e concreto com muita facilidade e rapidez. Com opções de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de corte de ate 125mm. É ergonômico, leve, robusto e fácil de operar, além de possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade, aliado ao sistema de filtro de ar de longa duração. Indicado para cortes de canos de ferro e PVC, vigas de concreto, paredes, lajes, entre outros. Capacidade do tanque de combustível(L)0.71, cilindrada (cm ³)66.7, diâmetro do disco de corte (mm)350, peso (kg)19.6, Potência (kw/cv)3.2/4.4,profundidade máx. de corte (mm)125,rot.lenta (RPM)2500,ROT. máx. (RPM)10100.	GVP - 01	01	Unid.
20	ESCADA com seis degraus alumínio e antiderrapantes, estrutura de alumínio com acabamento em polipropileno, pés emborrachados que impeçam a movimentação involuntária. Capacidade de carga até 120kg,	SMS - 01	01	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	altura 1130mm			
21	ESCADA MULTIFUNCIONAL articulada alumínio 4x4, 16 degraus, 4,72m, 12kg	GVP - 01	01	Unid.
22	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO. Contendo 06 (seis) prateleiras reguláveis de 05 em 05 cm; prateleiras confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006; espessura de 0,45 mm (26); colunas confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,90 mm (20); suporte de peso distribuídos por prateleira de até 30 kg; medindo 1980 x 900 x 300 cm; chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	SMED - 05	05	Unid.
23	ESTOJO para instrumental em inox, tamanho mínimos 20 cm x 10 cm x 05 cm.	SMS - 07	07	Unid.
24	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL. 1 velocidade; capacidade aproximada do reservatório: 600 ml; potência: 250 W; material: base de nylon; corpo: inox; copo: alumínio.	SMED - 06	06	Unid.
25	FOGÃO 04 bocas, cor branca, tampa em vidro total, puxador do forno super distanciado de aço, vidro total panorâmico na porta do forno; mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem função; queimador normal de 1,2kw, queimador família de 2kw; queimador do forno de 2,2kw. Tipo de acendimento automático; capacidade do forno 47,2 litros, autolimpante, porta de vidro, tipo de gás GLP; eficiência energética, mesa classe A, forno classe B. Certificação do INMETRO. Garantia de 01 ano.	SMS - 01	01	Unid.
26	FOGÃO 05 bocas, cor branca, tampa em vidro total, puxador do forno super distanciado de aço, vidro total panorâmico na porta do forno; mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem função; Tipo de acendimento automático; autolimpante, porta de vidro, tipo de gás GLP; eficiência energética, mesa classe A, forno classe B. Certificação do INMETRO. Garantia de 01 ano	SMS - 01	01	Unid.
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECO TANK. Copiadora; Scanner, com 04 garrafas de tinta (preta/ciano/magenta/amarelo); USB.	SMED - 04	04	Unid.
28	LANTERNA DE CABEÇA led recarregável. Esta lanterna não usa pilhas, com recarga na energia elétrica que poderá ser em 110 ou 220 v, e tem vida útil de 500 recargas ideal para casa e esporte. Usa 12 lâmpadas led com dois estágios no botão liga/desliga. Opção de usar 4 ou 12 leds. Acompanha cinta para cabeça.	GVP - 06	06	Unid.
29	LANTERNA LED, lâmpada LED premium super brilhante (Nichia Technology), luz LED focalizada, corpo de metal de alta resistência; clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; interruptor emborrachado na parte superior; acompanha 02 pilhas AAA alcalinas; luz branca super brilhante; a lâmpada não aquece.	SMS - 05	05	Unid.
30	LIQUIDIFICADOR com capacidade de 1,5 litros, com 4 velocidades.	SMED - 04	04	Unid.
31	LIXEIRA aço inox com pedal, balde interno - prática e funcional, com compartimento em plástico para proteger o seu interior e facilitar a retirada do lixo, superfície anti-marcas; capacidade mínima de 5 litros.	SMS - 20	20	Unid.
32	Lixeira contêiner 1.200 litros em chapa de aço com rodas, tampa e com alças laterais para bascular dejetos. Fabricação conforme normas NBR 13333/13334	SDRMA -07	07	Unid.
33	MESA PARA AUTOCLAVE, fabricada em ferro esmaltado. Medidas mínimas: 80 cm de altura x 60 cm de comprimento x 50 cm de largura.	SMS - 01	01	Unid.
34	MICROONDAS 20 LITROS. Tensão: 220 volts. Potência: aproximadamente 1130w / 1150w. display digital.	SMED - 08	08	Unid.
35	MOCHILA para transporte do cilindro de oxigênio para 03 litros na cor azul escuro.	SMS - 01	01	Unid.
36	MULTIPROCESSADOR. Funções: batedor, cortador, fatiador, ralador, picar, capacidade da jarra 1,2 litros. Possui acessórios que executam múltiplas funções; pés antiderrapantes; trava de segurança; potência: 800w.	SMED - 07	07	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

37	PROJETOR MULTIMÍDIA. Resolução: SVGA (800 X 600); Luminosidade: 3000 Ansi Lumens; contraste: 13000:1; conexão: HDMI / USB / mini USB / conexão S-Vídeo / Vídeo composto / sistema de cor: 1,07 bilhões de cores; potência da lâmpada: 190 W, 4500 / 6000 / 6500 / 10000 horas (Normal / Eco / SmartEco / Economia da lâmpada); consumo de energia: 270 W. Cor: Preto. Tensão / Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem: 1 projetor; 1 controle remoto com bateria; 1 cabo de energia; 1 cabo VGA (D-Sub 15 pinos); 1 manual de usuário em CD; 1 guia de início rápido; garantia de 24 meses.	SMED - 01	01	Unid.
38	QUADRO BRANCO COM LAMINADO; melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17 mm; próprio para escrita a tinta especial com moldura em alumínio anodizado fosco; cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm; mínimo 3 suportes para fixação; medidas: 2,00 x 1,20 metros.	SMED – 07	07	Unid.
39	RÁDIO portátil AM, FM, CD MP3 USB 4W. Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 E WMA, suporta CD-R e CD- RW. Além de contar com display LCD. Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade para programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA.	SMED – 08	08	Unid.
40	SELADORA de mesa 220 Voltz 30 cm.	SMS - 06	06	Unid.
41	Sistema de exaustão- insuflamento de ar portátil-TECH-200m. Sistema de exaustão-insuflamento de ar portátil. Modelo: TECH-200m- kit 1, Cada conjunto composto por: 01 exaustor-insuflador motor de 1,5 cv monofásico 220 volts com suporte, rodizio, chave elétrica com cabo elétrico 50 metros e plug de conexão elétrica. 01 mangueira exaustão super-flexível e compactável com diâmetro 160 mm x 5m comprimento com bocal alumínio liso de conexão rápida “slip-fast” e 1 bocal captor com alça e magnético e fixação. 01 mangueira insuflamento/descarga super-flexível e compactável com diâmetro 200 mm x 5m comprimento com 2 bocais alumínio liso de conexão rápida “slip-fast”. 01 bolsa para transporte e acondicionamento das mangueiras. Inclusos na bolsa de transporte: manual de operação e uso, laudos e termo de garantia. Manual de trabalhos em espaços confinados grátis.	GVP - 01	01	Unid.
42	TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80m. pintura eletrostática; tecido de projeção em matte White; empunhadura de plástico; bordas pretas; trava da haste e empunhadura com sistema de clique; ajuste de altura com múltiplas paradas; cor: branca; garantia de 12 meses.	SMS - 01	01	Unid.
43	TV LED PLANA 32”. Formato: widescreen – 16.9; Funções: bloqueio de canais, closed caption, controle remote, conversor TV digital interno, DVT, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários idiomas, entradas HDMI: 1.	SMED - 05	05	Unid.
44	TV LED 40” – 1.920 X 1080 Pixels – 04 entradas HDMI e 01 entrada USB com leitura Divx HD , entrada PC – fonte de alimentação 110/220 volts, fabricação nacional, junto suporte para prender televisão na parede. Eficiência energética : classe A. Garantia de 01 ano.	SMS- 03	03	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 028A/2016

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
E INFORMÁTICA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **José Cláudio Ferreira Martins**, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa -----, com sede na Rua -----, Bairro -----, CEP.: -----, na cidade de -----/RS, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, empresário, casado/solteiro, maior, portador da CI nº -----/SSP/RS e CPF nº -----, aqui, simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. **028A/2016**, Tipo Menor Preço do Item, conforme consta do processo administrativo próprio, processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente e Informática, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme Pregão Presencial nº. **028A/2016** e Proposta da CONTRATADA, relacionada abaixo:

tem	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.
01	AMBU básico com reservatório neonatal, fabricado em silicone.	SMS - 01	01	Unid.
02	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos) compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO, BIVOLT.	SMED - 09	09	Unid.
03	ARMÁRIO AÉREO 03 portas, cor cinza, pintura/revestimento: pintura eletrostática à pó, Material: chapa de aço laminado; Tipo de porta: bater; dobradiças 35mm; puxadores em ABS com pintura epóxi metalizada. Sistema de montagem aparafusado com buchas na parede. Dimensões do produto montado: 120 cm de largura, 55 cm de altura, 30 cm de profundidade.	SMS - 01	01	Unid.
04	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE portas coloridas. Dimensões mínimas: altura de 1908 mm x largura de 900 mm x profundidade de 400mm.	SMED – 04	04	Unid.
05	ARMÁRIO ESTANTE em madeira mdf, com duas portas baixas com chave, na cor cinza. Medidas: 80L x 161A x 42P	SMS – 01	01	Unid.
06	ARMÁRIO VITRINE 01 porta, laterais em chapa, estrutura em chapa de aço, porta em vidro com fechadura tipo yale, com 03 prateleiras em vidros 4mm. Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m	SMS – 01	01	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	profundidade. Pintura epóxi.			
07	ARQUIVO DE AÇO com 04 gavetas para pastas suspensas; pintura na cor cinza, tinta epóxi com tratamento anti-ferrugem; trilhos de metal com deslizamento com roldanas de patins de nylon; fechamento através de chaves com duas cópias; medidas mínimas de 1,33 m de altura x 0,47 cm de largura x 0,50 cm de profundidade.	SMS - 04	04	Unid.
08	BLU-RAY PLAYER 3D com Wi-Fi, Entrada USB, Cabo HDMI e Lê DVD. Cor Preta. Mídias compatíveis: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD(8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Vídeo, CD(CD-DA), CD-R/-RW e sistema de arquivos: FAT32, NTFS – Formatos compatíveis: Foto: JPEG, GIF, PNG. Vídeo: Xvid, WMV9, AV CHD, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VC1, Motion JPEG, AAC. Áudio: MP3, AAC, WMA9, LPCM, FLAC, Dolby Digital, SACD. Outras conexões: 01 USB frontal, 01 USB traseira, 01 Ethernet traseira, 01 HDMI traseira, 01 Digital Coaxial traseira; saída HDMI. Tensão/voltagem bivolt; eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses.	SMS - 02	02	Unid.
09	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA sem braço, base em ferro e regulagem de altura a gás, aro regulável em ferro, com opção de sapata fixa, cor preta.	SMS - 02	02	Unid.
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA sem braço com lâmina de união do assento e encosto. Estrutura fixa, 04 pés em ferro, cor preta.	SMS - 15	15	Unid.
11	CADEIRA SECRETÁRIA giratória e regulagem de altura a gás, na cor preta, com rodízios, espuma injetada, sem braços, revestimento curvim, com relax, conformidade com a NR-17	SMS – 30	30	Unid.
12	CADEIRA EXECUTIVA giratória na cor preta, com rodízios, mecanismo back system, regulagem de altura do assento a gás, base metálica com capa, braço regulável SL, sistema reclinador do encosto espuma injetada, regulagem ergonômica nas dimensões: base com rodízios 700mm, assento L480 x A440 x E50mm, encosto L430 x A390mm, braço 245 x 65mm.	GP - 04	04	Unid.
13	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL kit 3 completo, limpeza úmida e seca.	SMS - 01	01	Unid.
14	CARRO (Curativo Inox) com balde e bacia; armação tubular cromada, tampo e prateleira em chapa de aço inox; pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados; pés com rodízios de 3". 01 balde em alumínio polido e 01 bacia de 03 litros inoxidável.	SMS - 01	01	Unid.
15	CASCO de botijão P13	SMED – 02	02	Unid.
16	COMPUTADOR All In One Dual Core, 4gb, 500gb, LED 18 polegadas. Processador 1MB Cache, até 2.16 Ghz, Dual Core. Sistema Operacional Windows 8.1 Single Language. Chipset: Soc (Funcionalidades Integradas ao processador). Memória Ram 4Gb (suporta até 4Gb). Slots de memória: 1x so-dimm DDR31. Disco rígido (HD) 500GB sata2, unidade ótica: leitor e gravador de CD/DVD (gravador de CD 24x, gravador de DVD 8x). leitor de cartões 4 em 1. Tela LED 18.5 polegadas widescreen de alta definição (HD) resolução 1366x768. Processamento de vídeo integrado Hd Graphics, aceleração gráfica integrada vídeos HD e suporte Microsoft Directx 11.1. Áudio de alta definição (HD áudio) integrado, acompanha microfone embutido. Webcam HD 1.0 megapixel. Rede 10/100/1000 Mbps – Gigabit Ethernet. Rede wireless Ieee 802.11 B/G/N. Teclado português Brasil ABNT2, USB. Mouse ótico, 2 botões com scroll, USB. Alto falantes estéreo. Portas Laterais: 1x HDMI (saída), 1x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x RJ-45, 1x Dc-In (alimentação). Portas Traseiras: 4x USB 2.0, 1x Line-out (áudio), 1x Line-in (microfone), abertura para trava kensington. Cor: acabamento em preto piano. Garantia de 01 ano.	SMS - 12	12	Unid.
17	CONDICIONADOR DE AR de janela 10.000 BTUs; quente e frio mecânico; cor branco; funções: refrigeração, ventilação e aquecimento,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	filtro: lavável, anti-bactérias; velocidade: baixa e alta; temperatura: 18 a 30 graus; direcionadores de ar: horizontal e vertical, termostato, frequência (hz) 60, vazão de ar 530, nível de ruído 54, garantia de 01 (um) ano.	SMS – 08	08	Unid.
18	CONDICIONADOR DE AR de janela 18.000 BTUs; características: display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto; dimensões internas aproximadas do produto: largura de 1168 cm x altura de 258 cm x profundidade de 390 cm; peso interno aproximado: 16 kg	SMED - 02	02	Unid.
19	CORTADOR A DISCO TS 420. O cortador a disco Ts 420 conta com o moderno motor 2-mix, indicado para cortes de ferro, pedra e concreto com muita facilidade e rapidez. Com opções de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de corte de até 125mm. É ergonômico, leve, robusto e fácil de operar, além de possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade, aliado ao sistema de filtro de ar de longa duração. Indicado para cortes de canos de ferro e PVC, vigas de concreto, paredes, lajes, entre outros. Capacidade do tanque de combustível(L)0.71, cilindrada (cm ³)66.7, diâmetro do disco de corte (mm)350, peso (kg)19.6, Potência (kw/cv)3.2/4.4, profundidade máx. de corte (mm)125, rot. lenta (RPM)2500, ROT. máx. (RPM)10100.	GVP - 01	01	Unid.
20	ESCADA com seis degraus alumínio e antiderrapantes, estrutura de alumínio com acabamento em polipropileno, pés emborrachados que impeçam a movimentação involuntária. Capacidade de carga até 120kg, altura 1130mm	SMS - 01	01	Unid.
21	ESCADA MULTIFUNCIONAL articulada alumínio 4x4, 16 degraus, 4,72m, 12kg	GVP - 01	01	Unid.
22	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO. Contendo 06 (seis) prateleiras reguláveis de 05 em 05 cm; prateleiras confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006; espessura de 0,45 mm (26); colunas confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,90 mm (20); suporte de peso distribuídos por prateleira de até 30 kg; medindo 1980 x 900 x 300 cm; chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	SMED - 05	05	Unid.
23	ESTOJO para instrumental em inox, tamanho mínimos 20 cm x 10 cm x 05 cm.	SMS - 07	07	Unid.
24	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL. 1 velocidade; capacidade aproximada do reservatório: 600 ml; potência: 250 W; material: base de nylon; corpo: inox; copo: alumínio.	SMED - 06	06	Unid.
25	FOGÃO 04 bocas, cor branca, tampa em vidro total, puxador do forno super distanciado de aço, vidro total panorâmico na porta do forno; mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem função; queimador normal de 1,2kw, queimador família de 2kw; queimador do forno de 2,2kw. Tipo de acendimento automático; capacidade do forno 47,2 litros, autolimpante, porta de vidro, tipo de gás GLP; eficiência energética, mesa classe A, forno classe B. Certificação do INMETRO. Garantia de 01 ano.	SMS- 01	01	Unid.
26	FOGÃO 05 bocas, cor branca, tampa em vidro total, puxador do forno super distanciado de aço, vidro total panorâmico na porta do forno; mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem função; Tipo de acendimento automático; autolimpante, porta de vidro, tipo de gás GLP; eficiência energética, mesa classe A, forno classe B. Certificação do INMETRO. Garantia de 01 ano	SMS - 01	01	Unid.
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECO TANK. Copiadora; Scanner, com 04 garrafas de tinta (preta/ciano/magenta/amarelo); USB.	SMED - 04	04	Unid.
28	LANTERNA DE CABEÇA led recarregável. Esta lanterna não usa pilhas, com recarga na energia elétrica que poderá ser em 110 ou 220 v, e tem vida útil de 500 recargas ideal para casa e esporte. Usa 12 lâmpadas led com dois estágios no botão liga/desliga. Opção de usar 4 ou 12 leds. Acompanha cinta para cabeça.	GVP - 06	06	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

29	LANTERNA LED, lâmpada LED premium super brilhante (Nichia Technology), luz LED focalizada, corpo de metal de alta resistência; clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; interruptor emborrachado na parte superior; acompanha 02 pilhas AAA alcalinas; luz branca super brilhante; a lâmpada não aquece.	SMS - 05	05	Unid.
30	LIQUIDIFICADOR com capacidade de 1,5 litros, com 4 velocidades.	SMED – 04	04	Unid.
31	LIXEIRA aço inox com pedal, balde interno - prática e funcional, com compartimento em plástico para proteger o seu interior e facilitar a retirada do lixo, superfície anti-marcas; capacidade mínima de 5 litros.	SMS - 20	20	Unid.
32	Lixeira contêiner 1.200 litros em chapa de aço com rodas, tampa e com alças laterais para bascular dejetos. Fabricação conforme normas NBR 13333/13334	SDRMA -07	07	Unid.
33	MESA PARA AUTOCLAVE, fabricada em ferro esmaltado. Medidas mínimas: 80 cm de altura x 60 cm de comprimento x 50 cm de largura.	SMS - 01	01	Unid.
34	MICROONDAS 20 LITROS. Tensão: 220 volts. Potência: aproximadamente 1130w / 1150w. display digital.	SMED - 08	08	Unid.
35	MOCHILA para transporte do cilindro de oxigênio para 03 litros na cor azul escuro.	SMS - 01	01	Unid.
36	MULTIPROCESSADOR. Funções: batedor, cortador, fatiador, ralador, picar, capacidade da jarra 1,2 litros. Possui acessórios que executam múltiplas funções; pés antiderrapantes; trava de segurança; potência: 800w.	SMED - 07	07	Unid.
37	PROJETOR MULTIMÍDIA. Resolução: SVGA (800 X 600); Luminosidade: 3000 Ansi Lumens; contraste: 13000:1; conexão: HDMI / USB / mini USB / conexão S-Vídeo / Vídeo composto / sistema de cor: 1,07 bilhões de cores; potência da lâmpada: 190 W, 4500 / 6000 / 6500 / 10000 horas (Normal / Eco / SmartEco / Economia da lâmpada); consumo de energia: 270 W. Cor: Preto. Tensão / Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem: 1 projetor; 1 controle remoto com bateria; 1 cabo de energia; 1 cabo VGA (D-Sub 15 pinos); 1 manual de usuário em CD; 1 guia de início rápido; garantia de 24 meses.	SMED - 01	01	Unid.
38	QUADRO BRANCO COM LAMINADO; melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17 mm; próprio para escrita a tinta especial com moldura em alumínio anodizado fosco; cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm; mínimo 3 suportes para fixação; medidas: 2,00 x 1,20 metros.	SMED – 07	07	Unid.
39	RÁDIO portátil AM, FM, CD MP3 USB 4W. Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 E WMA, suporta CD-R e CD- RW. Além de contar com display LCD. Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade para programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA.	SMED – 08	08	Unid.
40	SELADORA de mesa 220 Voltz 30 cm.	SMS - 06	06	Unid.
41	Sistema de exaustão- insuflamento de ar portátil-TECH-200m. Sistema de exaustão-insuflamento de ar portátil. Modelo: TECH-200m- kit 1, Cada conjunto composto por: 01 exaustor-insuflador motor de 1,5 cv monofásico 220 volts com suporte, rodizio, chave elétrica com cabo elétrico 50 metros e plug de conexão elétrica. 01 mangueira exaustão super-flexível e compactável com diâmetro 160 mm x 5m comprimento com bocal alumínio liso de conexão rápida “slip-fast” e 1 bocal captor com alça e magnético e fixação. 01 mangueira insuflamento/descarga super-flexível e compactável com diâmetro 200 mm x 5m comprimento com 2 bocais alumínio liso de conexão rápida “slip-fast”. 01 bolsa para transporte e acondicionamento das mangueiras. Incluso na bolsa de transporte: manual de operação e uso, laudos e termo de garantia. Manual de trabalhos em espaços confinados grátis.	GVP - 01	01	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

42	TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80m. pintura eletrostática; tecido de projeção em matte White; empunhadura de plástico; bordas pretas; trava da haste e empunhadura com sistema de clique; ajuste de altura com múltiplas paradas; cor: branca; garantia de 12 meses.	SMS - 01	01	Unid.
43	TV LED PLANA 32". Formato: widescreen – 16.9; Funções: bloqueio de canais, closed caption, controle remoto, conversor TV digital interno, DVT, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários idiomas, entradas HDMI: 1.	SMED - 05	05	Unid.
44	TV LED 40" – 1.920 X 1080 Pixels – 04 entradas HDMI e 01 entrada USB com leitura Divx HD , entrada PC – fonte de alimentação 110/220 volts, fabricação nacional, junto suporte para prender televisão na parede. Eficiência energética : classe A. Garantia de 01 ano.	SMS- 03	03	Unid.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
- Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da Proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 028A/2016** - Tipo Menor Preço do Item, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de Contrato;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos Materiais/Produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança, Saúde, biossegurança, a integridade física das pessoas e normas da ABNT e INMETRO, aos Materiais/Produtos enquadrados na Metrologia;
- Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, Documentação que comprove o correto e tempestivo Pagamento de todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Cumprir os prazos estipulados;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- Entregar os Materiais/Produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- Comprovar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações Trabalhistas e Tributárias;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelo Material/Produto adquirido pelo Município, até sua entrega, respondendo por todos os Custos Operacionais, Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, Comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos Materiais/Produtos;
- Indicar a **CONTRATANTE** o nome de seu Preposto ou Empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do Contrato;
- Manter, durante a execução Contratual, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato para a Aquisição dos Materiais/Produtos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

Pela aquisição dos Materiais/Produtos a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ ----- (----- reais) pela aquisição dos mesmos, conforme Proposta apresentada nos Itens **xxxxx**, do Pregão Presencial nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

028A/2016, o qual deverá ser efetivamente entregue e verificado pelo Fiscal do Contrato, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

2.130 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 274 – Fonte: 4090;

2.130 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 312 – Fonte: 4521;

2.137 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 3575 – Fonte: 4841;

2.130 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 275 – Fonte: 4273;

2.030 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 364 – Fonte: 4170;

Gabinete do Vice-Prefeito

2.005 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 93 – Fonte: 1003;

Gabinete do Prefeito

2.013 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 63 – Fonte: 0001;

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2.012 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 519 – Fonte: 1001;

2.043 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 3591 – Fonte: 1407;

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente

2.068 – 3.4.4.90.52.00.00.00 – Cód. Red.: 3612 – Fonte: 1100;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante autorização de pagamento da Secretaria Requisitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato e pelo responsável do Almoxarifado Central, correspondente à aquisição dos Materiais/Produtos, efetivamente entregues, verificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente com juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de Incorreção nos Documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de três (03) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento efetivado pela **CONTRATANTE** será procedido de prévia verificação da Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

a) A **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Requisitante, bem como proceder à entrega dos Materiais/Produtos em até 10 (dez) dias, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

b) Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- c) Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- d) Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;
- e) A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados na Cláusula Primeira, deste Contrato, caso algum Material/Produto seja rejeitado.
- f) Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;
- g) Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA poderá solicitar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato através de solicitação Formal à Secretaria de Administração, desde que acompanhada de Documentos que comprovem a Procedência do Pedido (artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93), especialmente nova PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, apta a demonstrar a ocorrência do desequilíbrio contratual.

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro Não Poderá ultrapassar o Preço Praticado no Mercado e deverá manter a Diferença percentual apurada entre o Preço Originalmente constante na Proposta, de acordo com sua composição apresentada na PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, e o Preço de Mercado Vigente à época do Pedido de Revisão dos Preços.

O Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro praticados poderá Acarretar Pesquisa de Preços junto aos demais Fornecedores.

O Valor dos Produtos será Atualizado, de acordo com o Reajuste determinado pelo Governo Federal, podendo haver Redução ou Majoração no Preço do mesmo.

DO REAJUSTE:

- a) No caso da Execução Contratual ultrapassar o Prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 58, § 2º, da Lei 8.666/93, será Concedido Reajuste ao Preço Proposto, deduzido Eventual Antecipação Concedida a Título de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, tendo como indexador o IPCA.
- b) A critério da Administração, o Objeto da presente licitação poderá sofrer Acréscimos ou Supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de Reajustamento de Preços, o Pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao Preço Inicial, e outra, referente ao Valor do Ajustamento solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO PRODUTO:

Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoarifado Central.

Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao Material/Produto da CONTRATANTE em decorrência da entrega dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à aquisição dos Materiais/Produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos Materiais/Produtos, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE** designa o Sr.(a) _____, conforme Portaria nº xxxx/xxxx, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais/Produtos, em desacordo com o Edital e este Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Termo de Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor do Material/Produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- f) Quando a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO:

A Inexecução Total ou Parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, xx de xxxxxxxx de 2016.

Secretários Municipais

Empresa Contratada

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Esta Minuta de Contrato se encontra
Examinado e Aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em : ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028A/2016

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL		028A/2016		01/01	
EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: UF: TEL.: CNPJ/MF INSCR. MUNIC.: INSCR. EST.:					
ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
01					
↓					
23					
↓					
44					
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028A/2016

ANEXO IV

CARTADECREDENCIAMENTO

_____(nome da empresa), C.N.P.J. nº_____,
com sede na_____, (rua/Av.), nº_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a)_____,(nome), _____, (cargo) CREDENCIA o(a)
Sr.(a)_____, brasileiro, (profissão)_____R.G.
nº_____ residente e domiciliado na _____, (rua/Av.) (bairro), para
representá-lo(a) no **Pregão Presencial nº028A/2016**, realizada pelo Núcleo de Licitações/Compras, da
Prefeitura Municipal de Jaguarão, podendo para tanto dar Lances no Pregão, Interpor e Desistir de Recursos,
Tomar Ciência e Receber Notificações, e, Assinar ou Declinar de assinar Atos e Documentos.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 028A/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis anos.

☐ Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.

(Observação: Em caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028A/2016

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ ou _____ (a)
Sr(a). _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu Representante Legal infra-assinado para Cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de
julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 028A/2016, da Prefeitura Municipal de Jaguarão-RS,
DECLARA expressamente que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos do Edital do
Pregão em epígrafe e Não Existe Motivos ou Razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades
Públicas de Toda a Federação e que Conhece e Aceita o Inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão,
ressalvado o Direito Recursal, bem como de que recebeu Todos os Documentos e Informações necessárias
para o Cumprimento Integral das Obrigações desta licitação.

Local e Data, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 028A/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____,
CNPJ nº _____, por seu Contador ou Técnico em Contabilidade legal infra-assinado, Declara, sob as Penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador ou Técnico em Contabilidade/CRC/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028A/2016

ANEXO VIII

PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.	Valor de Referência
01	AMBU básico com reservatório neonatal, fabricado em silicone.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 179,50
02	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos) compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO, BIVOLT.	SMED - 09	09	Unid.	R\$ 416,67
03	ARMÁRIO AÉREO 03 portas, cor cinza, pintura/revestimento: pintura eletrostática à pó, Material: chapa de aço laminado; Tipo de porta: bater; dobradiças 35mm; puxadores em ABS com pintura epóxi metalizada. Sistema de montagem aparafusado com buchas na parede. Dimensões do produto montado: 120 cm de largura, 55 cm de altura, 30 cm de profundidade.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 138,23
04	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE portas coloridas. Dimensões mínimas: altura de 1908 mm x largura de 900 mm x profundidade de 400mm.	SMED – 04	04	Unid.	R\$ 1.103,33
05	ARMÁRIO ESTANTE em madeira mdf, com duas portas baixas com chave, na cor cinza. Medidas: 80L x 161A x 42P	SMS – 01	01	Unid.	R\$ 417,67
06	ARMÁRIO VITRINE 01 porta, laterais em chapa, estrutura em chapa de aço, porta em vidro com fechadura tipo yale, com 03 prateleiras em vidros 4mm. Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade. Pintura epóxi.	SMS – 01	01	Unid.	R\$ 737,30
07	ARQUIVO DE AÇO com 04 gavetas para pastas suspensas; pintura na cor cinza, tinta epóxi com tratamento anti-ferrugem; trilhos de metal com deslizamento com roldanas de patins de nylon; fechamento através de chaves com duas cópias; medidas mínimas de 1,33 m de altura x 0,47 cm de largura x 0,50 cm de profundidade.	SMS - 04	04	Unid.	R\$ 572,94
08	BLU-RAY PLAYER 3D com Wi-Fi, Entrada USB, Cabo HDMI e Lê DVD. Cor Preta. Mídias compatíveis: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD(8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Vídeo, CD(CD-DA), CD-R/-RW e sistema de arquivos: FAT32, NTFS – Formatos compatíveis: Foto: JPEG, GIF, PNG. Vídeo: Xvid, WMV9, AV CHD, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VC1, Motion JPEG, AAC. Áudio: MP3, AAC, WMA9, LPCM, FLAC, Dolby Digital, SACD. Outras conexões: 01 USB frontal, 01 USB traseira, 01 Ethernet traseira, 01 HDMI traseira, 01 Digital Coaxial traseira; saída HDMI. Tensão/voltagem bivolt; eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses.	SMS - 02	02	Unid.	R\$ 615,93
09	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA sem braço, base em ferro e regulagem de altura a gás, aro regulável em ferro, com opção	SMS - 02	02	Unid.	R\$ 229,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	de sapata fixa, cor preta.				
10	CADEIRA EXECUTIVA FIXA sem braço com lâmina de união do assento e encosto. Estrutura fixa, 04 pés em ferro, cor preta.	SMS - 15	15	Unid.	R\$ 77,67
11	CADEIRA SECRETÁRIA giratória e regulagem de altura a gás, na cor preta, com rodízios, espuma injetada, sem braços, revestimento curvim, com relax, conformidade com a NR-17	SMS – 30	30	Unid.	R\$ 155,99
12	CADEIRA EXECUTIVA giratória na cor preta, com rodízios, mecanismo back system, regulagem de altura do assento a gás, base metálica com capa, braço regulável SL, sistema reclinador do encosto espuma injetada, regulagem ergonômica nas dimensões: base com rodízios 700mm, assento L480 x A440 x E50mm, encosto L430 x A390mm, braço 245 x 65mm.	GP - 04	04	Unid.	R\$ 503,33
13	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL kit 3 completo, limpeza úmida e seca.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 610,20
14	CARRO (Curativo Inox) com balde e bacia; armação tubular cromada, tampo e prateleira em chapa de aço inox; pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados; pés com rodízios de 3". 01 balde em alumínio polido e 01 bacia de 03 litros inoxidável.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 707,37
15	CASCO de botijão P13	SMED – 02	02	Unid.	R\$ 160,00
16	COMPUTADOR All In One Dual Core, 4gb, 500gb, LED 18 polegadas. Processador 1MB Cache, até 2.16 Ghz, Dual Core. Sistema Operacional Windows 8.1 Single Language. Chipset: Soc (Funcionalidades Integradas ao processador). Memória Ram 4Gb (suporta até 4Gb). Slots de memória: 1x so-dimm DDR31. Disco rígido (HD) 500GB sata2, unidade ótica: leitor e gravador de CD/DVD (gravador de CD 24x, gravador de DVD 8x). leitor de cartões 4 em 1. Tela LED 18.5 polegadas widescreen de alta definição (HD) resolução 1366x768. Processamento de vídeo integrado Hd Graphics, aceleração gráfica integrada vídeos HD e suporte Microsoft Directx 11.1. Áudio de alta definição (HD áudio) integrado, acompanha microfone embutido. Webcam HD 1.0 megapixel. Rede 10/100/1000 Mbps – Gigabit Ethernet. Rede wireless Ieee 802.11 B/G/N. Teclado português Brasil ABNT2, USB. Mouse ótico, 2 botões com scroll, USB. Alto falantes estéreo. Portas Laterais: 1x HDMI (saída), 1x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x RJ-45, 1x Dc-In (alimentação). Portas Traseiras: 4x USB 2.0, 1x Line-out (áudio), 1x Line-in (microfone), abertura para trava kensington. Cor: acabamento em preto piano. Garantia de 01 ano.	SMS - 12	12	Unid.	R\$ 1.406,02
17	CONDICIONADOR DE AR de janela 10.000 BTUs; quente e frio mecânico; cor branco; funções: refrigeração, ventilação e aquecimento, filtro: lavável, anti-bactérias; velocidade: baixa e alta; temperatura: 18 a 30 graus; direcionadores de ar: horizontal e vertical, termostato, frequência (hz) 60, vazão de ar 530, nível de ruído 54, garantia de 01 (um) ano.	SMS – 08	08	Unid.	R\$ 1.018,67
18	CONDICIONADOR DE AR de janela 18.000 BTUs; características: display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto; dimensões internas aproximadas do produto: largura de 1168 cm x altura de 258 cm x profundidade de 390 cm; peso interno aproximado: 16 kg	SMED - 02	02	Unid.	R\$ 4.303,33
19	CORTADOR A DISCO TS 420. O cortador a disco Ts 420 conta com o moderno motor 2-mix, indicado para cortes de ferro, pedra e concreto com muita facilidade e rapidez. Com opções de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de	GVP - 01	01	Unid.	R\$ 4.218,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	corte de até 125mm. É ergonômico, leve, robusto e fácil de operar, além de possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade, aliado ao sistema de filtro de ar de longa duração. Indicado para cortes de canos de ferro e PVC, vigas de concreto, paredes, lajes, entre outros. Capacidade do tanque de combustível(L)0.71, cilindrada (cm ³)66.7, diâmetro do disco de corte (mm)350, peso (kg)19.6, Potência (kw/cv)3.2/4.4, profundidade máx. de corte (mm)125, rot. lenta (RPM)2500, ROT. máx. (RPM)10100.				
20	ESCADA com seis degraus alumínio e antiderrapantes, estrutura de alumínio com acabamento em polipropileno, pés emborrachados que impeçam a movimentação involuntária. Capacidade de carga até 120kg, altura 1130mm	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 110,30
21	ESCADA MULTIFUNCIONAL articulada alumínio 4x4, 16 degraus, 4,72m, 12kg	GVP - 01	01	Unid.	R\$ 989,40
22	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO. Contendo 06 (seis) prateleiras reguláveis de 05 em 05 cm; prateleiras confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006; espessura de 0,45 mm (26); colunas confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,90 mm (20); suporte de peso distribuídos por prateleira de até 30 kg; medindo 1980 x 900 x 300 cm; chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	SMED - 05	05	Unid.	R\$ 293,00
23	ESTOJO para instrumental em inox, tamanho mínimos 20 cm x 10 cm x 05 cm.	SMS - 07	07	Unid.	R\$ 63,57
24	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL. 1 velocidade; capacidade aproximada do reservatório: 600 ml; potência: 250 W; material: base de nylon; corpo: inox; copo: alumínio.	SMED - 06	06	Unid.	R\$ 336,67
25	FOGÃO 04 bocas, cor branca, tampa em vidro total, puxador do forno super distanciado de aço, vidro total panorâmico na porta do forno; mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem função; queimador normal de 1,2kw, queimador família de 2kw; queimador do forno de 2,2kw. Tipo de acendimento automático; capacidade do forno 47,2 litros, autolimpante, porta de vidro, tipo de gás GLP; eficiência energética, mesa classe A, forno classe B. Certificação do INMETRO. Garantia de 01 ano.	SMS- 01	01	Unid.	R\$ 472,27
26	FOGÃO 05 bocas, cor branca, tampa em vidro total, puxador do forno super distanciado de aço, vidro total panorâmico na porta do forno; mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem função; Tipo de acendimento automático; autolimpante, porta de vidro, tipo de gás GLP; eficiência energética, mesa classe A, forno classe B. Certificação do INMETRO. Garantia de 01 ano	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 706,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECO TANK. Copiadora; Scanner, com 04 garrafas de tinta (preta/ciano/magenta/amarelo); USB.	SMED - 04	04	Unid.	R\$ 1.503,33
28	LANTERNA DE CABEÇA led recarregável. Esta lanterna não usa pilhas, com recarga na energia elétrica que poderá ser em 110 ou 220 v, e tem vida útil de 500 recargas ideal para casa e esporte. Usa 12 lâmpadas led com dois estágios no botão liga/desliga. Opção de usar 4 ou 12 leds. Acompanha cinta para cabeça.	GVP - 06	06	Unid.	R\$ 80,64
29	LANTERNA LED, lâmpada LED premium super brilhante (Nichia Technology), luz LED focalizada, corpo de metal de alta resistência; clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; interruptor emborrachado na parte superior; acompanha 02 pilhas AAA alcalinas; luz branca super brilhante; a lâmpada não aquece.	SMS - 05	05	Unid.	R\$ 75,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

30	LIQUIDIFICADOR com capacidade de 1,5 litros, com 4 velocidades.	SMED – 04	04	Unid.	R\$ 205,00
31	LIXEIRA aço inox com pedal, balde interno - prática e funcional, com compartimento em plástico para proteger o seu interior e facilitar a retirada do lixo, superfície anti-marcas; capacidade mínima de 5 litros.	SMS - 20	20	Unid.	R\$ 53,54
32	Lixeira contêiner 1.200 litros em chapa de aço com rodas, tampa e com alças laterais para bascular dejetos. Fabricação conforme normas NBR 13333/13334	SDRMA -07	07	Unid.	R\$ 2.896,80
33	MESA PARA AUTOCLAVE, fabricada em ferro esmaltado. Medidas mínimas: 80 cm de altura x 60 cm de comprimento x 50 cm de largura.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 300,97
34	MICROONDAS 20 LITROS. Tensão: 220 volts. Potência: aproximadamente 1130w / 1150w. display digital.	SMED - 08	08	Unid.	R\$ 615,67
35	MOCHILA para transporte do cilindro de oxigênio para 03 litros na cor azul escuro.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 107,53
36	MULTIPROCESSADOR. Funções: batedor, cortador, fatiador, ralador, picar, capacidade da jarra 1,2 litros. Possui acessórios que executam múltiplas funções; pés antiderrapantes; trava de segurança; potência: 800w.	SMED - 07	07	Unid.	R\$ 456,33
37	PROJETOR MULTIMÍDIA. Resolução: SVGA (800 X 600); Luminosidade: 3000 Ansi Lumens; contraste: 13000:1; conexão: HDMI / USB / mini USB / conexão S-Vídeo / Vídeo composto / sistema de cor: 1,07 bilhões de cores; potência da lâmpada: 190 W, 4500 / 6000 / 6500 / 10000 horas (Normal / Eco / SmartEco / Economia da lâmpada); consumo de energia: 270 W. Cor: Preto. Tensão / Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem: 1 projetor; 1 controle remoto com bateria; 1 cabo de energia; 1 cabo VGA (D-Sub 15 pinos); 1 manual de usuário em CD; 1 guia de início rápido; garantia de 24 meses.	SMED - 01	01	Unid.	R\$ 4.046,67
38	QUADRO BRANCO COM LAMINADO; melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17 mm; próprio para escrita a tinta especial com moldura em alumínio anodizado fosco; cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm; mínimo 3 suportes para fixação; medidas: 2,00 x 1,20 metros.	SMED – 07	07	Unid.	R\$ 831,33
39	RÁDIO portátil AM, FM, CD MP3 USB 4W. Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 E WMA, suporta CD-R e CD- RW. Além de contar com display LCD. Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade para programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA.	SMED – 08	08	Unid.	R\$ 329,50
40	SELADORA de mesa 220 Voltz 30 cm.	SMS - 06	06	Unid.	R\$ 894,30
41	Sistema de exaustão- insuflamento de ar portátil-TECH-200m. Sistema de exaustão-insuflamento de ar portátil. Modelo: TECH-200m- kit 1, Cada conjunto composto por: 01 exaustor-insuflador motor de 1,5 cv monofásico 220 volts com suporte, rodizio, chave elétrica com cabo elétrico 50 metros e plug de conexão elétrica. 01 mangueira exaustão super-flexível e compactável com diâmetro 160 mm x 5m comprimento com bocal alumínio liso de conexão rápida “slip-fast” e 1 bocal captor com alça e magnético e fixação. 01 mangueira insuflamento/descarga super-flexível e compactável com diâmetro 200 mm x 5m comprimento com 2 bocais alumínio liso de conexão rápida “slip-fast”. 01 bolsa para transporte e	GVP - 01	01	Unid.	R\$ 16.544,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	condicionamento das mangueiras. Inclusos na bolsa de transporte: manual de operação e uso, laudos e termo de garantia. Manual de trabalhos em espaços confinados grátis.				
42	TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80m. pintura eletrostática; tecido de projeção em matte White; empunhadura de plástico; bordas pretas; trava da haste e empunhadura com sistema de clique; ajuste de altura com múltiplas paradas; cor: branca; garantia de 12 meses.	SMS - 01	01	Unid.	R\$ 707,10
43	TV LED PLANA 32". Formato: widescreen – 16.9; Funções: bloqueio de canais, closed caption, controle remote, conversor TV digital interno, DVT, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários idiomas, entradas HDMI: 1.	SMED - 05	05	Unid.	R\$ 2.243,33
44	TV LED 40" – 1.920 X 1080 Pixels – 04 entradas HDMI e 01 entrada USB com leitura Divx HD , entrada PC – fonte de alimentação 110/220 volts, fabricação nacional, junto suporte para prender televisão na parede. Eficiência energética : classe A. Garantia de 01 ano.	SMS- 03	03	Unid.	R\$ 2.005,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 028A/2016

ANEXO IX

MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Fl.					
PREGÃO PRESENCIAL	028A/2016	01/01					
EMPRESA:							
ENDEREÇO:		TEL.:					
CIDADE:		UF:		INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
Item	Especificação	Imposto %	Frete %	Taxas %	Contribuições Sociais %	Lucro %	Preço Unitário R\$
01	.						
↓							
20	.						
↓							
44							

OBS.: Os componentes de Preço acima são exemplificativos, podendo Constar Outros componentes, suprimidas ou acrescentadas mais colunas de acordo com os Itens que Compõe o Preço Final de Venda.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.